



COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – CEPHA

PROTOKOLO nº. 05.253.506-9 – SECC
PARECER CONSELHEIRO RELATOR

Referência: Tombamento do Centro Histórico de Castro

Trata-se da análise e manifestação sobre a finalização da instrução do processo de Tombamento do Centro Histórico de Castro, bem como a necessidade de disciplinar as intervenções na área em questão, com a participação de diversas entidades representativas do Município.

Recebi a minuta das Normativas juntamente com os Anexos por meio da correspondência eletrônica de 29/07/2022, bem como a análise da Coordenação por meio da Informação Técnica nº. 165/2022 em 02/08/2022, referente à síntese do protocolo nº. 05.253.506-9, para análise e manifestação, tendo em vista que serei o Conselheiro Relator do caso na 185ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, do dia 04 de agosto de 2022.

Desta forma, ao analisar os materiais encaminhados, de autoria e responsabilidade técnica de diversos profissionais habilitados, informo que **sou favorável quanto à finalização da instrução do processo de Tombamento do Centro Histórico de Castro**. A minuta das Normativas, a criação e/ou revisão dos Mapas que constituem os Anexos e a revisão das fichas dos imóveis inventariados, são condizentes, sendo uma solução intermediária entre as possibilidades, interesses e condições municipais e estaduais, a fim de evitar a total descaracterização e perda dos imóveis relevantes, estando em condições de ser inscrito no Livro Tombo Histórico II.

Este é o parecer.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

Euclesio Manoel Finatti
Eng. Civil CREA/PR 10.983-D/PR
Conselheiro Relator

Documento: **Reuniao185_Parecer_EuclesioFinatti_MP_Tombamento_Centro_Historico_de_Castro.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti** em 08/08/2022 17:06.

Inserido ao protocolo **05.253.506-9** por: **Larissa Karolina Lopes Ferreira** em: 05/08/2022 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
61a91d66bf86687fe556aae8be7bd78d.